



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

ATA Nº 03/2022

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA E TRIBUTAÇÃO.

Às 14h15 min da tarde, do dia 20, do mês junho, do ano 2022, reuniram-se na sala das comissões os vereadores: Edcarlos dos Santos, o qual foi denominado relator; Silas Cordeiro da Silva, presidente da comissão e Zilmar Lima Domingos Batista, membro. A pauta da reunião teve como discussão o projeto de lei: N.º 1.655/CMCJ/2022.

Como competência à Comissão de Orçamento e Finanças Fiscalização, economia e tributação do Município de Candeias do Jamari, emitir parecer sobre os assuntos de caráter financeiros, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontrou-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

Sendo assim, com o primeiro voto do relator Edcarlos dos Santos, que diante dos apresentados e após a análise das matérias do projeto em questão apresenta voto favorável e conclui que o projeto se encontra em sua legalidade e constitucionalidade. Sendo assim, o vereador Silas Cordeiro da Silva e a vereadora Zilmar Lima Domingos resolveu acompanhar o voto do Relator. A comissão de Orçamento e Finanças Fiscalização, economia e tributação; analisou e emitiu o parecer com todos os votos favoráveis. Sem mais projetos para discussão se finda a reunião às 14 horas e 34 minutos do mesmo dia.

SALA DAS COMISSÕES em 20/06/2022.

SILAS CORDEIRO DA SILVA  
PRESIDENTE

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA  
MEMBRO

EDCARLOS DOS SANTOS  
MEMBRO-BELATOR